



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0097/2021

Processo nº 23820.009961/2020-83

**Pregão Eletrônico nº 029/2021 - Processo nº 23820.009961/2020-83**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2021**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021 e por seu Gerente Administrativo, Sr. **Paulo Peixoto Portella**, brasileiro, casado, técnico em assuntos educacionais, portador do RG nº 18.90.579 SSI/SC e do CPF nº 449.357.579-49, nomeado pela Portaria 1640 de 16/12/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, publicada no D.O.U em 08 de março de 2021, processo administrativo nº 23820.009961/2020-83, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PRODUTOS CÁRNEOS: BOVINO, AVES, SUÍNO E PEIXES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **0029/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **JUTTEL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.587.743/0001-94, sediada na(o) Rua João Tertulino Duarte n.º SN, Bairro: Zona Rural, Município de São João do Itaperiú, Estado de(o) Santa Catarina, CEP 88395-000, telefone: (47)3458-0303, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Adriana Watzko**; brasileira; solteira; CPF: 008.055.519-56; RG: 4259091 SSP/SC.

**RELAÇÃO DOS ITENS**

**Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)**

Item 1 ALMÔNDEGA BOVINA (código: 172064) CRUA OU COZIDA, DE 1ª QUALIDADE Semipronta, pré-preparada com, no mínimo, 96% de carne bovina, isenta de nervos e gorduras, congelamento IQF (individual quick frozen). Agentes de liga (farinha de rosca, trigo ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e moldados no formato arredondado, não contendo realçador de sabor glutamato monossódico. Peso médio, por unidade, de 20 a 25gr, congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, rotulada, dispostas em caixas de papelão reforçado, integ ras, que evitem o descongelamento, com peso líquido de 3 a 6kg, rotulada conforme a legislação sanitária vigente, com validade de, no mínimo, 45

dias da data de entrega.

(cód siasg BR0447757)

Marca: KING ALIMENTOS

240 KG(s) - 14,29 (p. unitário) = 3.429,60 (p. total)

Item 2 CARNE BOVINA IN NATURA, CORTE ALCATRA (código: 35092) DE 1ª QUALIDADE

Peça inteira, SEM CAPA de gordura ou resíduos/nervos e pelancas (não ultrapassando 10%), resfriada, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto. Aspecto e odor característicos, embalada à vácuo, apenas uma peça por embalagem, em embalagem plástica transparente, atóxica, não violada e rotulada, dispostas em caixas de papelão reforçado, íntegras, rotuladas conforme a legislação sanitária vigente. validade de, no mínimo, 30 dias da data de entrega.

(SIASG BR0447398)

Marca: KING ALIMENTOS

1200 KG(s) - 29,70 (p. unitário) = 35.640,00 (p. total)

Item 3 CARNE BOVINA IN NATURA, CORTE COXAO MOLE (código: 35025) DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA

limpo, SEM CAPA ou resíduos/nervos e pelancas (não ultrapassando 10%), resfriado, embalado à vácuo, apenas uma peça por embalagem, em embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, rotulada, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto. Aspecto e odor característicos, dispostas em caixas de papelão reforçado, íntegras, rotuladas conforme a legislação sanitária vigente. validade de, no mínimo, 30 dias da data de entrega.

(SIASG BR 0447432)

Marca: KING ALIMENTOS

1500 KG(s) - 28,89 (p. unitário) = 43.335,00 (p. total)

Item 5 CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, BIFE (código: 176813) DE 1ª QUALIDADE limpo, SEM CAPA ou resíduos/nervos e pelancas (não ultrapassando 10%), resfriada, cortada em bifos com peso entre 110 a 120 gramas a unidade, uniformes, embalada à vácuo em embalagem plástica transparente, atóxica, não violada e rotulada, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem de, no máximo, 2 kg. Aspecto e odor característicos, dispostas em caixa de papelão reforçado, íntegras, rotuladas conforme a legislação sanitária vigente. Validade de, no mínimo, 7 a 10 dias da data de entrega.

(SIASG BR0447429).

Marca: KING ALIMENTOS

2300 KG(s) - 29,50 (p. unitário) = 67.850,00 (p. total)

Item 6 CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, MOÍDA (código: 176810) DESOSSADA resfriada, limpa, livre de resíduos/nervos e pelancas (não ultrapassando 10%), contendo no máximo 3% de aponeurose, resfriada, em pacotes de 1Kg, embalada à vácuo em embalagem plástica transparente, atóxica, não violada e rotulada, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto. Aspecto e odor característicos, dispostas em caixa de papelão reforçado, íntegras, rotuladas conforme a legislação sanitária vigente. Validade de, no mínimo, 30 dias da data de entrega.

(SIASG BR0447447).

Marca: KING ALIMENTOS

1600 KG(s) - 16,80 (p. unitário) = 26.880,00 (p. total)

Item 9 CARNE BOVINA, SALGADA, CURADA E SECA, CHARQUE, TIPO TRASEIRO (código: 127159) DE 1ª

QUALIDADE Com pouca gordura e nervos, cortada em cubos de 2cm x 2cm, embalada à vácuo em embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, rotulada, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto. Aspecto e odor característicos, dispostas em caixas de papelão reforçado, íntegras, rotuladas conforme a legislação sanitária vigente. Validade de, no mínimo, 45 dias da data de entrega.

(SIASG BR 0447730)

Marca: KING ALIMENTOS

120 KG(s) - 23,79 (p. unitário) = 2.854,80 (p. total)

Item 10 CARNE DE AVE MOÍDA (código: 178925) CARNE DE FRANGO (PEITO, SOBRECOXA E/OU COXA) MOÍDA IN NATURA, CONGELADA, SEM PELE, OSSOS, CARTILAGENS E NERVOS, LIVRE DE GORDURAS EXCESSIVAS, SEM TEMPEROS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM GLÚTEN, ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 500 GR., EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, À VÁCUO, LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, NÃO VIOLADA, ÍNTEGRA, SECA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.(COD. SIASG BR0447615)

Marca: KING ALIMENTOS

450 KG(s) - 10,09 (p. unitário) = 4.540,50 (p. total)

Item 11 CARNE SUÍNA IN NATURA (LOMBO), TIPO CARRÉ SEM OSSO (código: 87254) DE 1ª QUALIDADE peça inteira, congelada, aspecto e odor característicos, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto, embalada à vácuo, apenas uma peça por embalagem, em embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, rotulada, dispostas em caixas de papelão reforçado, íntegras, rotuladas conforme a legislação sanitária vigente. Validade de, no mínimo, 45 dias da data de entrega.

(SIASG BR0447518)

Marca: KING ALIMENTOS

1600 KG(s) - 16,49 (p. unitário) = 26.384,00 (p. total)

Item 12 CARNE SUÍNA IN NATURA, APRESENTAÇÃO BISTECA (CARRÉ) (código: 162147) DE 1ª QUALIDADE fatiado, congelado (congelamento IQF - Individual Quick Frozen), limpo e sem aparas, com pouca gordura, com osso, pesando entre 180 a 200gr por peça, com espessura de 1,5cm. Isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto. Aspecto e odor característicos. Embalado por interfolhamento, em embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, rotulada, dispostas em caixas de papelão reforçado, íntegras, rotuladas conforme a legislação vigente. validade de, no mínimo, 45 dias da data de entrega.

(SIASG BR0447508)

Marca: KING ALIMENTOS

500 KG(s) - 15,90 (p. unitário) = 7.950,00 (p. total)

Item 20 SALSICHA, TIPO CACHORRO QUENTE (código: 34479) PARA LANCHE Com aproximadamente, 50gr por unidade, resfriada, acondicionado em embalagem plástica transparente, própria para alimentos, atóxica, à vácuo, não violada, rotulada, reembalada em caixas de papelão reforçado, íntegras, devidamente rotuladas conforme a legislação sanitária vigente. Validade de, no mínimo, 30 dias da data de entrega.

(SIASG BR 0447720)

Marca: KING ALIMENTOS

80 KG(s) - 7,73 (p. unitário) = 618,40 (p. total)

**TOTAL GERAL: R\$ 219.482,30**

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

### 4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses 09/03/2021 à 09/09/2021**, não podendo ser prorrogada.

## 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. **PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : [uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br](mailto:uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br)**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Subseção* Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 09 de março de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

FORNECEDOR

**ADRIANA WATZKO**

Representante Legal da Empresa

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO PEIXOTO PORTELLA**

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

*(assinado eletronicamente)*

**JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL**

Superintendente - Ebserh



---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 10/03/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 12/03/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12282107** e o código CRC **6D954C02**.

---

**Referência:** Processo nº 23820.009961/2020-83 SEI nº 12282107